

II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2023/1183 DO CONSELHO

de 19 de junho de 2023

que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 1183/2005 que institui medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1183/2005 do Conselho, de 18 de julho de 2005, que institui medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 9.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 18 de julho de 2005, o Conselho adotou o Regulamento (CE) n.º 1183/2005.
- (2) Na sequência dos acórdãos do Tribunal Geral nos processos T-93/22 ⁽²⁾ e T-94/22 ⁽³⁾, deverão ser suprimidas duas entradas da lista de pessoas singulares ou coletivas, entidades e organismos constante do anexo I-A do Regulamento (CE) n.º 1183/2005.
- (3) Por conseguinte, o Regulamento (CE) n.º 1183/2005 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo I-A do Regulamento (CE) n.º 1183/2005 é alterado nos termos do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁽¹⁾ JO L 193 de 23.7.2005, p. 1.

⁽²⁾ Acórdão do Tribunal Geral de 8 de março de 2023, Ramazani Shadary/Conselho, T-93/22, ECLI:EU:T:2023:122.

⁽³⁾ Acórdão do Tribunal Geral de 8 de março de 2023, Mutondo/Conselho, T-94/22, ECLI:EU:T:2023:120.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito no Luxemburgo, em 19 de junho de 2023.

Pelo Conselho
A Presidente
E. BUSCH

ANEXO

As entradas seguintes são suprimidas da lista constante da secção A («Pessoas») do anexo I-A do Regulamento (CE) n.º 1183/2005:

- «8. Emmanuel Ramazani SHADARY;
 9. Kalev MUTONDO.».
-